



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Aditivo - SEAPA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2024 (79140725), DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NOBREAK, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA E A EMPRESA MM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, NA FORMA QUE ESPECIFICA:

CONTRATANTE:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.632/0001-95, com sede à Rua 256 Nº 52, Setor Leste Universitário – CEP: 74.610- 200, Município de Goiânia, representada neste ato pelo Secretário de Estado, Sr. **Pedro Leonardo de Paula Rezende**, brasileiro, RG nº 4069515 - SPTC/GO, CPF nº ***.524.901-**, residente e domiciliado em Goiânia – GO.

CONTRATADA:

MM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 07.791.057/0001-03, com sede na Rua 255, Qd. 38 Lt. 56 nº 359, Setor Coimbra, Goiânia - GO, neste ato representada na forma de seus estatutos pela Sra. **Nuvea Garcia Fidelis**, CPF nº xxx.378.671-xx, com endereço Rua Madri 28, Qd. 22 Lt. 34, Jardins Madri, Goiânia - GO.

O presente Aditivo será regido pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, em **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato nº. 23/2024 (79140725), mantidas as demais cláusulas e condições originais, com início em **16.10.2025** e termo em **15.10.2026**.

Parágrafo Único. O presente termo aditivo tem fundamento no artigo 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e previsão no parágrafo único, da Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO

O presente aditivo perfaz o valor de **R\$ 63.999,96 (sessenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste aditivo, encontram-se previstos na seguinte dotação orçamentária nº 2025.3201.20.122.4200.4243.03, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.15, Fonte: 15000100, Nota de Empenho nº 2025.3201.007.00138 (80317371) no valor de R\$ 15.999,99 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), sendo que nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 023/2024, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE enviará o resumo deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização de sua íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUINTA - COMPROMISSÓRIA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente, assinado eletronicamente, para que produza os necessários efeitos legais.

CONTRATANTE

LEONARDO DE PAULA REZENDE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATADA

NUVEA GARCIA FIDELIS
MM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Nuvea Garcia Fidelis, Usuário Externo**, em 30/09/2025, às 07:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Secretário (a) de Estado**, em 30/09/2025, às 09:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **80359506** e o código CRC **B52D3FBF**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 256 N° 52, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-200 -
(62)3201-8997.



Referência: Processo nº 202517647003281



SEI 80359506